



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA
LEI Nº. 287 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Salgado, exercício de 2020, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADINHO - PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 47.893,06 (Quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas de Manutenção da Lei Aldir Blanc, com recursos transferidos pela União.

Art. 2º. As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

02060 – SECERTARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVIDADES

339031 – Premiação Cultural, Art., Cient., Esport. E Outros – Fonte 993
R\$ 47.893,06

Art. 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
ESTADO DA PARAÍBA**

Art. 5º. Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado do Araripe - PB, em 28 de dezembro de 2020.

Marcos Antônio Alves
Prefeito Constitucional